



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 1104/2025 - CONSU/UEAP

Acrescenta, *Ad Referendum do Conselho Superior Universitário*, o art. 12-A na Resolução nº 1026/2025 – CONSU/UEAP, para instituir a concessão de bolsa de coordenação para os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade do Estado do Amapá.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.6553.0003/2025 CPPG - UEAP

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar as atribuições dos coordenadores de cursos de especialização, bem como de assegurar condições adequadas ao exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar, *Ad Referendum do Conselho Superior Universitário*, o art. 12-A na Resolução nº 1026/2025 – CONSU/UEAP, para instituir a concessão de bolsa de coordenação para os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade do Estado do Amapá, ao qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO

“Art. 12.

“Art. 12-A. Fica instituída a concessão de bolsa de coordenação para os coordenadores de cursos de pós-graduação lato sensu da UEAP, observados



os seguintes parâmetros:

I – R\$1.000,00 (mil reais) para coordenadores com titulação de mestre;

II – R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para coordenadores com titulação de doutor;

§1º A bolsa terá caráter temporário, não configurando remuneração, gratificação ou vínculo empregatício.

§2º A função de coordenação de curso de pós-graduação lato sensu, quando exercida com percepção da bolsa de que trata este artigo, não será computada como carga horária para fins de PAID, limitando-se à compensação financeira ora instituída.

§3º A concessão da bolsa ficará restrita ao período em que houver turma ativa, entendida como aquela com alunos regularmente matriculados, calendário acadêmico em execução e atividades acadêmicas em curso.

§4º O pagamento será devido a partir da publicação desta alteração, não retroagindo a períodos anteriores.

§5º Será concedida apenas uma bolsa por coordenador, ainda que este responda por mais de uma turma ou curso simultaneamente.

§6º A bolsa cessará automaticamente com a conclusão da turma, mediante entrega do relatório final de que trata o art. 13, VIII, da Resolução nº 1026/2025 – CONSU/UEAP.

§7º A concessão da bolsa estará condicionada à execução de plano de trabalho aprovado pela PROPESP/UEAP, respeitado o limite de duração máxima do curso previsto na Resolução nº 1026/2025 – CONSU/UEAP.

§8º A concessão da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Outorga específico entre a UEAP e o coordenador.

§9º O coordenador de curso será formalmente designado por Portaria da Reitoria, a ser solicitada pelo respectivo Colegiado via Divisão de Pós-Graduação (DPG/PROPESP).

§10. Não poderão perceber a bolsa os docentes que se encontrem afastados de suas funções, os substitutos e aqueles em situação de



impedimento, em conformidade com o art. 12, § 4º, da Resolução nº 1026/2025 – CONSU/UEAP.

§11. Nos cursos realizados em convênio com outras instituições (art. 6º), o respectivo instrumento deverá prever expressamente o encargo relativo à bolsa de coordenação, cabendo às partes definir a forma de custeio.

§12. A concessão e gestão das bolsas caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP/UEAP), por intermédio da Divisão de Pós-Graduação (DPG)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 1026/2025 – CONSU/UEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

**Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP
Decreto nº 3155/2022**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

ANEXO I

Relatório Final

I. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

Denominação do Curso:

Área:

Habilitação:

Carga horária total:

Integralização Curricular:

Modalidade:

Número da Resolução de criação do curso:

Datas de início

Término

Período de prorrogação

Coordenador(a) do Curso

II. INFORMAÇÕES SOBRE OS ALUNOS

a) Alunos inscritos no curso:

b) Alunos matriculados:

c) Alunos concluintes:

d) Alunos desistentes (evasão)

QUADRO 1. ACADÊMICOS MATRICULADOS E SITUAÇÃO FINAL

| ACADÊMICO | CPF | SITUAÇÃO |
|-----------|-----|------------|
| | | CONCLUÍDO |
| | | DESISTENTE |

QUADRO 2. MÉDIAS FINAIS DOS ACADÊMICOS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

| ACADÊMICO | DISCIPLINAS | | |
|-----------|------------------------------------|-------|-----|
| | Metodologia da Pesquisa Científica | | TCC |
| | | | |

QUADRO 3. INFORMAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO APRESENTADOS

| ACADÊMICO | TÍTULO DO TRABALHO | ORIENTADOR | BANCA AVALIADORA |
|-----------|--------------------|------------|------------------|
| | | | |
| | | | |

III. INFORMAÇÕES SOBRE DOCENTES

| DOCENTE | TITULAÇÃO | INSTITUIÇÃO |
|---------|-----------|-------------|
| | | |
| | | |

IV - MATRIZ CURRICULAR IMPLEMENTADA NO CURSO

| DISCIPLINA | CH | DOCENTE MINISTRANTE |
|------------|----|---------------------|
| | | |
| | | |

V - RELATÓRIO TÉCNICO-FINANCEIRO

(Para os cursos em que houver financiamento interno ou externo que exijam necessidade de prestação de contas)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

- a. Número do contrato, convênio ou termo de execução descentralizada
- b. Demonstrativo da aplicação dos recursos
- c. Tabela detalhada com categorias de despesas (exemplo: material de consumo, equipamentos, pessoal, serviços, diárias, passagens, etc.)
- d. Comparaçao entre orçamento aprovado e valores efetivamente gastos
- e. Justificativa para eventuais alterações no orçamento
- f. Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento
- g. Contratos e termos de referência de serviços contratados
- h. Lista de bens adquiridos e destinação final

V - APRECIAÇÃO GERAL DO CURSO

Apresentar indicativos avaliativos sobre as disciplinas, coordenação, estrutura e aproveitamento do curso.

VI. INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA DE COORDENAÇÃO

- a) Nome do(a) Coordenador(a): _____
- b) Titulação: () Mestre () Doutor
- c) Valor da bolsa: () R\$ 1.000,00 () R\$ 1.400,00
- d) Vigência da bolsa (mês/ano inicial e final): _____ / _____
- e) Portaria de nomeação: _____
- f) Termo de Outorga: () entregue () não entregue
- g) Execução do plano de trabalho aprovado pela PROPESP:
() integralmente cumprido
() parcialmente cumprido
() não cumprido (justificar)
- h) Fonte de custeio (quando em convênio): _____

